

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 239, DE 15 DE AGOSTO DE 2014**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

1) Considerando o que consta no processo nº 23075.019597/14-00, que aponta irregularidades pela inexecução do contrato, decorrente ao Pregão Eletrônico nº 66/2013, decorrente do processo acima citado, bem como o disposto nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei 10.520/2002, a saber

2) Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei e não havendo manifestação, RESOLVE

Aplicar à empresa, MONTPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 13.302.307/0001-99 com sede na Rua Alto Paraná, 1618 - Barracão - Emiliano Permetta - Pinhais/PR, CEP 83325-045 com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei 10.520/2002 o que segue:

1) Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 2 anos (Lei 10520/2002, art. 7º);

2) Multa (Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II) de 20% sobre o valor da obrigação. Neste caso o valor será R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).

JOSE CLÓVIS PEREIRA BORGES

PORTARIA Nº 317, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

1) Considerando o que consta no processo nº 23075.021220/14-11, que aponta irregularidades pela inexecução do contrato, decorrente ao Pregão Eletrônico nº 106/2013, decorrente do processo acima citado, bem como o disposto nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei 10.520/2002, a saber

2) Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei e não havendo manifestação, resolve:

Aplicar à empresa, ALCI N. BECKER & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.052.779/0001-38 com sede na Avenida Concórdia, 625 - Centro - Agudos/RS, CEP 96540-000 com fulcro nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 o que segue:

Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 2 anos (Lei 10520/2002, art. 7º);

Multa (Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II) de 20% sobre o valor da obrigação. Neste caso o valor será R\$ 92,04 (Noventa e dois reais e quatro centavos).

ALVARO PEREIRA DE SOUZA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA****PORTARIAS DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 108 - Tornar público o resultado do Processo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado, Professor Substituto, para o Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas - Campus de Cruz das Almas (BA),

regulado pelo Edital Nº 01/2015, publicado no D.O.U. nº 07, Seção 3, página 74, de 12 de janeiro de 2015.

Área de Conhecimento: Educação
Matérias: Psicologia Educacional; Sociologia e Antropologia da Educação

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

1º Lugar: JAQUELINE CARDOSO DA SILVEIRA

Matéria: LIBRAS

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

1º Lugar: SATHIA SOUZA RIBEIRO

2º Lugar: POLIANA DA SILVA LIMA

Área de Conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Matérias: Comercialização e Marketing; Comunicações em organizações sociais

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

1º Lugar: DIOGO FERREIRA DE ALMEIDA REGO

2º Lugar: ANTÔNIO HELENO CALDAS LARANJEIRA

Nº 109 - Tornar público o resultado do Processo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado, Professor Substituto, para o Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas - Campus de Cruz das Almas (BA), regulado pelo Edital Nº 02/2015, publicado no D.O.U. nº 09, Seção 3, página 85, de 14 de janeiro de 2015.

Área de Conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Matérias: Legislação, Perícia e Ética Profissional; Ética, Política e Legislação Florestal e Perícia Ambiental.

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

1º Lugar: UMBERTO OLIVEIRA RIBEIRO

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE****RESOLUÇÃO Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 011/2014-PROGESP, publicado no DOU nº 185, de 25 de setembro de 2014; CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para as classes de Professor Auxiliar, Assistente A e Adjunto A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ	Desenvolvimento de Sistemas	Adjunto-A/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
	Estatística Aplicada às Ciências Agrárias	Adjunto-A/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - EC&T	Processamento Digital de Sinais	Adjunto-A/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	Atenção Integral à Saúde - Alta Complexidade (Cuidados Críticos)	Adjunto-A/DE	1º lugar	MARIA ALZETE DE LIMA	8,69
			2º lugar	RODRIGO ASSIS NEVES DANTAS	8,52
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA	Pediatria Básica	Auxiliar/20h	3º lugar	Ana Elza Oliveira de Mendonça	8,14
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO	Alimentos	Adjunto-A/DE	1º lugar	ANA CRISTINA VIEIRA DE MELO	8,86
DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA	Internato em Clínica Médica	Auxiliar/20h		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
			1º lugar	ARTUR QUINTILIANO BEZERRA DA SILVA	8,79
			2º lugar	Bárbara Moraes Ferreira Theresza	8,55
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA	Geometria e Topologia	Adjunto-A/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
	Educação Matemática	Adjunto-A/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
INSTITUTO DE QUÍMICA	Química Inorgânica	Adjunto-A/DE	1º lugar	MIGUEL ÂNGELO FONSECA DE SOUZA	7,97
			2º lugar	Flávio Santos Freitas	7,85
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS	Língua e Literaturas de Língua Inglesa	Adjunto-A/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO	Didática e Ensino de Língua Portuguesa	Adjunto-A/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO	Fundamentos Sócio-históricos e Filosóficos da Educação	Adjunto-A/DE	1º lugar	OLÍVIA MORAIS DE MEDEIROS NETA	8,53
	Fundamentos da Psicologia Educacional	Adjunto-A/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS-CERES	Administração e Gestão de Tecnologia da Informação	Assistente/DE	1º lugar	ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE	8,54
	Análise Matemática	Assistente/DE	1º lugar	MARIA JUCIMEIRE DOS SANTOS	8,01
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA-CERES	Teoria e Metodologia da História	Adjunto-A/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE LETRAS-CERES	Língua Portuguesa	Adjunto-A/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-CERES	Educação Especial e Inclusiva	Adjunto-A/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
	Didática e Ensino de Ciências Físicas e Biológicas	Adjunto-A/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
	Fundamentos Políticos e Filosóficos da Educação	Adjunto-A/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	Fundamentos do Trabalho Profissional	Adjunto-A/DE	1º lugar	ILENA FELIPE BARROS	7,98
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Controladoria, Empresarial	Adjunto-A/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	Teoria Microeconômica	Adjunto-A/DE	1º lugar	IGOR EZIO MACIEL SILVA	8,53
			2º lugar	Lauro César Bezerra Nogueira	7,58

MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE MELO XIMENES



RESOLUÇÃO Nº 3, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Portaria nº 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995; considerando o que dispõe o Art. 53 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO a Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Ofício nº 130/2012-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 06 de julho de 2012, o Ofício nº 35/2013-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 21 de novembro de 2013, o Ofício nº 16/2014-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 07 de abril de 2014; CONSIDERANDO a Resolução nº 115/2014-CONSEPE, de 17 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 110/2014, de 20 de junho de 2014; CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 008/2014-PROGESP, publicado no DOU nº 166, de 29 de agosto de 2014; CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para as classes de Professor Assistente A e Adjunto A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL - IMD	Práticas de Leituras e Escrita em Língua Portuguesa	Assistente/20h	1ª lugar	JOÃO BATISTA DA COSTA JÚNIOR	9,41
			2ª lugar	William Brenno dos Santos Oliveira	8,74
			3ª lugar	Willame Santos de Sales	8,64
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA	Gestão de Tecnologia da Informação Epidemiologia e Biostatística	Assistente/20h		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
		Adjunto/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	

MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE MELO XIMENES

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Portaria nº 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995; considerando o que dispõe o Art. 53 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO a Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2013-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 27 de março de 2013; CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 012/2014-PROGESP, publicado no DOU nº 193, de 07 de outubro de 2014; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.080864/2014-12, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI 1, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE área de Gestão Econômica e Financeira em Saúde, da Escola de Enfermagem de Natal - EEN, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE NATAL - EEN	Gestão Econômica e Financeira em Saúde	DI 1	1ª lugar	ROBERVAL EDSON PINHEIRO DE LIMA	9,09

MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE MELO XIMENES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICAS
E DA NATUREZA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 853, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 9744, de 16 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 201 - Seção 2, de 17 de outubro de 2014, resolve:

Tomar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 462, de 10 de dezembro de 2014, publicado no D.O.U. nº 240, seção 3, pag. 76, de 11 de dezembro de 2014, divulgado, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Matemática
Setor: Cálculo
1º lugar - Carolina Lemos de Oliveira

WALCY SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 159, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.065802/2013-41, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 175/DDP/2014, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2014, Seção 3, página 75, homologado pelo Conselho da Unidade em 26/06/2014.

Área/Subárea de Conhecimento: Medicina/Psiquiatria
Regime de Trabalho: 20 horas
Vagas: 1 (uma)
Denominação: Professor Adjunto A
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1ª	MARCELO LIBORIO SCHWARZBOLD	7,70

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 30 de janeiro de 2015

Processo nº: 17944.001292/2013-73.

Interessados: Município de Mauá.

Assunto: Contratos de garantia, a ser celebrado pela União e o Município de Mauá-SP, com a intervenção da Caixa Econômica Federal - CAIXA, e de vinculação de receitas e cessão e transferência de crédito em contragarantia, a ser celebrado pela União e o Município de Mauá-SP, com a intervenção da Caixa Econômica Federal - CAIXA, referente ao Contrato de Confissão e Renegociação de Dívida firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 482.540.014,92 (quatrocentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e quarenta mil e quatorze reais e noventa e dois centavos), posicionado em 10/01/2015.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem assim o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, autorizo as contratações, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA
DIRETORIA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

CARTA CIRCULAR Nº 3.692, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Estabelece os procedimentos para a seleção das instituições credenciadas a operar como dealers com o Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab).

O Chefe do Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, e tendo em vista o disposto na Decisão Conjunta nº 19 do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional, de 27 de janeiro de 2015, resolve:

conjunto de instituições credenciadas
Art. 1º O conjunto de instituições credenciadas a operar como dealers com o Demab é formado por até 12 (doze) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º Duas vagas desse conjunto são destinadas a corretoras ou distribuidoras independentes, isto é, não pertencentes a conglomerado financeiro com instituição bancária.

§ 2º De um mesmo conglomerado financeiro, apenas uma instituição - a que obtiver a maior pontuação - poderá atuar como dealer.

§ 3º Conglomerado financeiro é o assim considerado pelo Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central - Unica.

Art. 2º Com base no desempenho semestral, os credenciamentos ocorrem nas seguintes datas:

I - 10 de fevereiro, relativamente ao período de avaliação de 10 de agosto do ano anterior a 31 de janeiro; e

II - 10 de agosto, relativamente ao período de avaliação de 10 de fevereiro a 31 de julho.

Art. 3º As instituições são selecionadas, a cada semestre, mediante avaliação de desempenho nos seguintes fatores:

I - instituição candidata: operações definitivas e compromissadas com participantes do mercado e com o Demab; e

II - instituição credenciada: relacionamento com o Demab, além dos fatores citados no inciso anterior.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Carta Circular, considera-se:

I - operação definitiva: a compra ou a venda de títulos, não decorrente de oferta pública do Tesouro Nacional, sem o compromisso de revenda ou de recompra;

II - operação compromissada: a compra ou a venda de títulos com o compromisso de revenda ou de recompra;

III - relacionamento com o Demab: a interação da instituição com a mesa de operação do Demab; e

IV - título: qualquer título público federal registrado no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

Art. 4º Os fatores de avaliação têm pesos diferenciados segundo a condição da instituição:

Fator de Avaliação	Instituição	
	Candidata	Credenciada
Operações definitivas com participantes do mercado	20%	10%
Operações compromissadas com participantes do mercado	40%	30%
Operações definitivas e compromissadas com o Demab	40%	30%
Relacionamento com o Demab	-	30%

avaliação das operações

Art. 5º Somente as operações realizadas em condições competitivas serão objeto de avaliação, excluídas, sob qualquer hipótese, as que apresentem indícios de artificialidade e as contratadas com outras instituições do mesmo conglomerado financeiro ou com fundos de investimento ou entidades similares administrados por qualquer instituição integrante do referido conglomerado.